

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 69.645,19, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	1.986,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.300,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.429,89

#### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

##### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	89,90

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	220,00
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.499,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.250,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	2.017,24

#### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	3.590,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.263,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

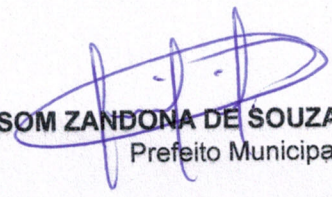
#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.986,00
<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	220,00
<b>0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	11.370,30

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 23 DE OUTUBRO DE 2.018

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal